



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170

CENTRO

CEP 37.310-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.097/2002

MODIFICA NOME DE VIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual Rua Andrelândia, passa a denominar-se Rua Srª. Dulcélia Vitral Abbud.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 01 de Agosto de 2002.

  
Valdencir de Paula Nunes  
Prefeito Municipal

**CONFERE COM A ORIGINAL**  
Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas-MG  
DATA 01 / 04 / 2003.